



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CGC 18.239.608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 728 - DE 29.06.89

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 716
DE " 29 de MAIO de 1.989" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 716 de 29 de Maio de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

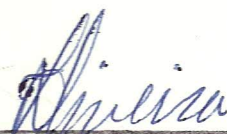
ART. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de "elador do Cemitério Municipal, com os vencimentos de NCz\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco cruzados novos), por mês.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Maio de 1.989.

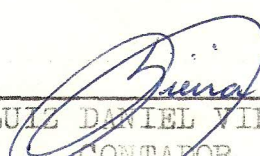
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 29 de Junho de 1.989.



JOSE NICOLEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR